

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 03/2025

**COMUNICADO 07**

**Assunto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de nove municípios da Região Hidrográfica II.

**Referência:** Concorrência 03.2025

## **Questionamento 1**

Com referência ao Comunicado 6, especificamente ao questionamento 2, na resposta consta que a aprovação dos profissionais especialistas da equipe de consultores requer a apresentação de duas Certidões de Acervo Técnico (CAT) por profissional para comprovação dos atestados. Contudo, na página 25 do Termo de Referência do edital, é especificado que "Para as funções de especialista deverão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem a experiência profissional," sem especificar um número mínimo de atestados.

Diante do exposto, poderíamos confirmar se a exigência de duas CATs por profissional especialista é mandatória? Caso a exigência se mantenha, profissionais com apenas um atestado de capacidade técnica seriam desqualificados?

## **Resposta 1**

Para comprovar a experiência dos profissionais da equipe técnica será suficiente o Atestado de Capacidade Técnica.

Ressalta-se, ainda, que todos os Atestados de Capacidade Técnica apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente ou com certificado digital. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados. Só serão aceitos atestados de objetos concluídos. Somado a isso, devem ser atendidas as condições de expedição expressas no edital.

## **Questionamento 2**

Adicionalmente, gostaríamos de verificar se, para a função de engenheiro sênior da equipe permanente, a apresentação de um diploma de pós-graduação seria suficiente para habilitar o profissional, caso este não possua diploma de graduação devido à antiguidade de sua formação.

## **Resposta 2**

O profissional deve comprovar a **formação mínima exigida no edital**. Considerando que para a realização de uma pós-graduação é necessário apresentar um diploma de graduação, entende-se que o mesmo documento

utilizado para ingressar na pós (**se estiver de acordo com os requisitos mínimos solicitados no edital**) pode ser apresentado para fins de comprovação.

### **Questionamento 3**

1) Quantificação de experiências em um único atestado

Referente ao item “Anexo VIII – Planilha de Cálculo da Pontuação Técnica”, subitem A1:

“Serão considerados, para fins de pontuação, os atestados de capacidade técnica que comprovem a participação do profissional na elaboração de planos municipais de saneamento básico (água, esgoto, resíduos e drenagem), limitando-se a 5 (cinco) experiências para pontuação.”

Entendemos que um único atestado que comprove a elaboração de cinco planos municipais de saneamento básico (como no caso do APV) será considerado como cinco experiências distintas, para fins de pontuação. Está correto o nosso entendimento?

### **Resposta 3**

O edital estabelece que a pontuação é por atestado.

### **Questionamento 4**

Quantidade de profissionais Engenheiros Plenos no Lote 3 e apresentação de documentos para pontuação

Referente à Tabela 3 do Termo de Referência:

“Para o Lote 3, deverão ser apresentados 2 (dois) profissionais de nível superior – Engenheiro (Pleno)”.

E também conforme esclarecimento já prestado pela comissão (Questionamento nº 2):

“Deverão ser apresentados, para fins de pontuação do Quesito A2, os documentos comprobatórios de formação e experiência profissional de apenas

um dos profissionais, sem prejuízo ao atendimento aos requisitos obrigatórios para ambos.”

Entendemos que, para o Lote 3, devemos apresentar dois profissionais Engenheiros Plenos, sendo que apenas um deles deve apresentar documentação para fins de pontuação no Quesito A2 (formação complementar e experiência comprovada). O segundo engenheiro deverá ter somente a documentação mínima exigida, mas não será pontuado. Está correto o nosso entendimento?

#### **Resposta 4**

Sim.

#### **Questionamento 5**

Referente ao item 4.5 do Edital – Entrega e apresentação das propostas:

“4.5.1. Os documentos e propostas, de cada participante, serão entregues na AGEVAP, em três envelopes lacrados, “1”, “2” e “3”, por representante legal ou credenciado do interessado [...].

4.5.2. O envelope “1” conterá a Proposta Técnica;

4.5.3. O envelope “2” conterá a Proposta de Preço;

4.5.4. O envelope “3” conterá a Documentação.”

Entendemos que, para participação em mais de um lote, deverão ser apresentadas propostas separadas por lote, ou seja, um conjunto completo de envelopes (1 – técnica, 2 – preço, 3 – habilitação) para cada lote que se pretenda disputar. Está correto o nosso entendimento?

#### **Resposta 5**

Sim.

#### **Questionamento 6**

4) Referente ao item 5.3.1 do Termo de Referência e ao esclarecimento publicado pela Comissão quanto à equipe técnica exigida:

“Tabela 3: Equipe técnica permanente

Lote 1 – 1 Coordenador, 1 Engenheiro Pleno, 1 Auxiliar Administrativo  
Lote 2 – 1 Coordenador, 1 Engenheiro Pleno, 1 Auxiliar Administrativo  
Lote 3 – 1 Coordenador, 2 Engenheiros Plenos, 2 Auxiliares Administrativos”

Entendemos que, para fins de participação em todos os 3 lotes, devemos apresentar um total de 9 profissionais distintos, sendo:

- 1 Coordenador (que pode ser o mesmo para todos os lotes);
- 4 Engenheiros Plenos (sendo dois no Lote 3, mas apenas um deles com documentação comprobatória de experiência, conforme Quesito A2);
- 4 Auxiliares Administrativos (sendo 2 no Lote 3).

### Resposta 6

Sim. Conforme estabelecido no edital, a equipe técnica permanente deverá ser composta de acordo com a Tabela 3, sendo exigida a **quantidade mínima de profissionais por lote**:

**Tabela 3:** Equipe técnica permanente

Profissional	Lote 1	Lote 2	Lote 3
Coordenador de projeto e responsável técnico	1	1	1
Profissional de nível superior - Engenheiro Pleno	1	1	2
Auxiliar Administrativo	1	1	2

Página 21

### Questionamento 7

No caso do segundo Engenheiro Pleno do Lote 3, deverão ser apresentados os documentos obrigatórios (como currículo, diploma e documentos de identificação), mas não é necessário apresentar atestados de experiência profissional, já que este não será pontuado. Está correto o nosso entendimento?

### Resposta 7

Conforme o edital, deve ser observado que:

A formação e a experiência dos membros da equipe técnica de consultores, por não pontuarem na análise da proposta técnica, deverão ser comprovadas junto ao Plano de Trabalho Consolidado. A não apresentação da documentação dos profissionais inviabiliza o Plano de Trabalho, bem como o andamento da execução.

Página 25

Assim, **as qualificações mínimas** desses profissionais deverão ser apresentadas, por atestado para comprovar experiência, de acordo com o edital.

### **Questionamento 8**

Acerca da "Caracterização do sistema de drenagem (macro e microdrenagem) com croqui e mapeamento georreferenciado dos principais lançamentos de macrodrenagem", subentende-se, pelo porte do projeto, que tais levantamentos serão pautados em informações preliminares que possam existir na gestão pública local de cada município, compatibilizadas com amostragens confirmatórias, in loco, não sendo necessário inventariar (As Built) de todas as infraestruturas relativas a drenagem de águas pluviais, está correto o entendimento?

Caso não seja este o entendimento, tal ponto demanda ser mais bem esclarecido. Portanto, solicita-se maiores informações sobre o orçamento do edital para a efetivação de tais levantamentos, uma vez que a estimativa de diárias, horas de veículo e horas técnicas de especialista de drenagem, são modestas para tal demanda, uma vez que cada lote tem ao menos 3 municípios. Tal esclarecimento é grande relevância, pois impacta diretamente na proposta de preços da licitante.

### **Resposta 8**

Conforme descrito no edital (iniciando na página 45, sem prejuízo de todos os outros elementos do edital referentes a drenagem) faz parte do 6.5.2. SUBPRODUTO 5.2: DIAGNÓSTICO DRENAGEM

[...]

Caracterização física do atual sistema de drenagem do município (macrodrenagem e microdrenagem). A descrição deverá englobar

croqui mapeamento georreferenciado dos principais lançamentos da macrodrenagem (minimamente indicando a variação da seção transversal), acompanhada por croquis, fluxogramas, fotografias e planilhas (hidrogramas unitários) que permitam o entendimento dos sistemas em operação;

Identificação da rede em operação em/como “tempo seco”, contendo a delimitação da bacia de contribuição de esgotamento sanitário e respectiva vazão média diária;

Localização e informações sobre componentes de microdrenagem existentes (sarjetas, bocas-de-lobo, galerias, poços de visita, caixas de areia e órgãos acessórios), com delimitação das respectivas bacias de contribuição;

Caracterização da rede de macrodrenagem: bacias de amortecimento, estruturas hidráulicas (vertedores, dissipadores, bueiros, etc.), barramentos e canalizações);

Identificação e caracterização de reservatórios naturais e artificiais, com a definição da área superficial de “espelho d`água”, bacias de contribuição e registros de regularidade de barramentos;

Identificação das áreas e principais tipos de problemas e vulnerabilidades (inundações, enchentes, pontos de alagamentos, transbordamentos do sistema natural e construído, capacidade hidráulica de suporte ao escoamento

na rede pluvial, obstruções/assoreamentos, acúmulo de RSU), correlacionando-o com frequência e causas;

Análise técnica dos critérios de elaboração e aprovação de projetos de drenagem no município, incluindo as obras públicas e particulares e, quando existente, do Manual de Drenagem Urbana, existência/definição/atualização da equação I-D-F para o município/sub-bacias, período de retorno para área rural e urbana, tempo de concentração mínimo, velocidades limites e percentual de borda livre;

Análise da capacidade de suporte ao escoamento das estruturas hidráulicas à jusante dos trechos/áreas sob vulnerabilidade, contendo a delimitação das bacias de contribuição para a microdrenagem e mancha de inundação para eventos extremos, em atendimento à legislação local;

Levantamento e análise da relação entre a crescimento, a alteração do uso e ocupação do solo e/ou expansão da urbanização e intensidade das inundações;

Identificação/mapeamento das regiões com maior vulnerabilidade sob o ponto de vista de infraestrutura (ausência, precariedade e obsolescência) e estabelecimento da possível relação causa-efeito;

Estudo preliminar de áreas sujeitas a riscos de inundação e movimentos de massa/escorregamentos, com base em observações cartográficas, de campo e de documentos ou estudos elaborados;

[...]

Assim, a contratada deverá reunir informações existentes e validar por *amostragem in loco*.

## **Questionamento 9**

ITEM 1:

"ANEXO VIII – ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

Quesito A: Experiência da Equipe Técnica em projetos relacionados ao objeto (0 – 40 pontos).

Tabela 1: Pontuação do Quesito A

A1 Coordenador de projeto e responsável técnico

Experiência profissional adicional

Elaboração e/ou execução de projetos e obras de saneamento básico".

PERGUNTA-SE:

Para a comprovação da experiência supracitada, será considerado válido atestado referente somente à elaboração de projetos de saneamento básico, ou é necessário o atestado contemplar execução de obras de saneamento básico?

## **Resposta 9**

Conforme o edital, na Experiência profissional adicional menciona-se:

Elaboração e/ou execução de projetos e obras de saneamento básico.

Deste modo, serão considerados válidos atestados referentes à elaboração de projetos de saneamento básico, referentes à execução de obras de saneamento

básico e, também aqueles que contemplem os dois casos, a elaboração e a execução de obras de saneamento básico.

### **Questionamento 10**

Caso a licitante indique a mesma equipe técnica permanente para os 3 (três) lotes e vença mais de um lote, caberá a licitante escolher qual ou quais lotes ela deseja executar, ou será obedecida a ordem dos lotes estabelecida no edital?

### **Resposta 10**

Caso a licitante indique a mesma equipe técnica permanente para os 3 (três) lotes e vença mais de um lote, não caberá a licitante escolher qual ou quais lotes ela deseja executar, será obedecida a ordem dos lotes estabelecida no edital.

Vale destacar ainda, que, conforme o Comunicado 5 Questionamento 2,

Caso a CONTRATADA seja a licitante vencedora de mais de um lote, será permitido apenas que o Coordenador de projeto e responsável técnico acumule atribuição, sendo o mesmo para os dois ou mais contratos.

(página 26).

Somado a isso:

Caso o Plano de Trabalho a ser apresentado demonstre viabilidade, poderá ainda ser admitida a **atuação do coordenador como consultor especialista em uma das áreas de saneamento**. Para os demais profissionais da equipe permanente, deverão ser apresentados os profissionais, na quantidade mínima estabelecida, para cada contrato, **não sendo permitido o acúmulo de funções**.

Não será admitida ainda que o Profissional de nível superior - Engenheiro Pleno da equipe permanente atue com consultor especialista em uma das áreas de saneamento. Caso a empresa CONTRATADA já possua contratos vigentes com a AGEVAP, é importante ressaltar que **a equipe técnica permanente apresentada** para este certame deverá ser **obrigatoriamente** composta por profissionais diferentes daqueles já atuantes em outros contratos

firmados com a AGEVAP. No caso de uma empresa apresentar a mesma equipe técnica, esta deverá ser **inabilitada**.

(página 27).

### **Questionamento 11**

Gostaria, por gentileza, de confirmar se a documentação referente à Declaração de concordância com a indicação, a Comprovação de regularidade no conselho profissional e a autenticação dos atestados se aplica exclusivamente à equipe técnica permanente ou também aos consultores.

### **Resposta 11**

De acordo com o edital:

O Coordenador do projeto deverá emitir as Anotações de Responsabilidade

Técnica (ART) como responsável técnico do projeto como um todo e do PMSB Integrado. Deverão ainda ser emitidas, pelos respectivos especialistas das áreas, as ARTs dos Planos de Água e Esgotos, Plano de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. As ARTs devem ser emitidas por município.

Página 27

Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente **autenticados por cartório competente ou com certificado digital**. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados. Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

### **Questionamento 12**

Considerando que a Arquitetura e Urbanismo possui forte relação com diversas áreas da Engenharia, gostaríamos de confirmar se profissionais dessa área podem ser considerados como pertencentes a uma área correlata da Engenharia, para fins de atendimento aos critérios técnicos exigidos no edital.

### **Resposta 12**

Sim, desde que atendidos os demais critérios técnicos exigidos no edital.